DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022 **Ano VII | Edição nº 917** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.904, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito do Município de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Reverendo Senhor Padre LUIZ CARLOS GONÇALVES, ilustre Dobradense que sempre honrou o nome de nossa cidade;

CONSIDERANDO que sua memória deve ser reverenciada por toda a Comunidade Dobradense como um exemplo de virtude e fé,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2022, em respeito à memória do Reverendo Senhor Padre LUIZ CARLOS GONÇALVES.

Art. 2º. Durante o luto oficial as bandeiras hasteadas nas repartições públicas deverão permanecer a meio mastro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei nº 10.520/02, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ nº 07.612.306/0001-48, com proposta no valor unitário de R$ 116,81 sendo o valor global de R$ 140.172,00.

Dobrada, 25 de janeiro de 2022.

ERONDI LOPES DE SOUZA
Pregoeiro